



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1722/2022

*“Passam os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle Interno, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Enfermagem a pertencer ao quadro em extinção e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle Interno, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Enfermagem, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, passam a pertencer ao quadro em extinção nos seus respectivos Planos de Carreira, passando sua carreira a ser nos termos da tabela do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Todos os direitos e benefícios inerentes ao servidor pelo lapso temporal que exercem os respectivos cargos serão preservados e aplicados individualmente conforme seu tempo de serviço.

**Art. 2º** Fica vedado a realização de concurso público para os cargos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de 01 de julho de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos onze dias do mês de julho de dois mil  
e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 1722/2022

De: 11/07/2022 a: 10/08/2022  
Assinatura: 

Gleixcinia Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
LEI Nº 1722 - PMP-RO

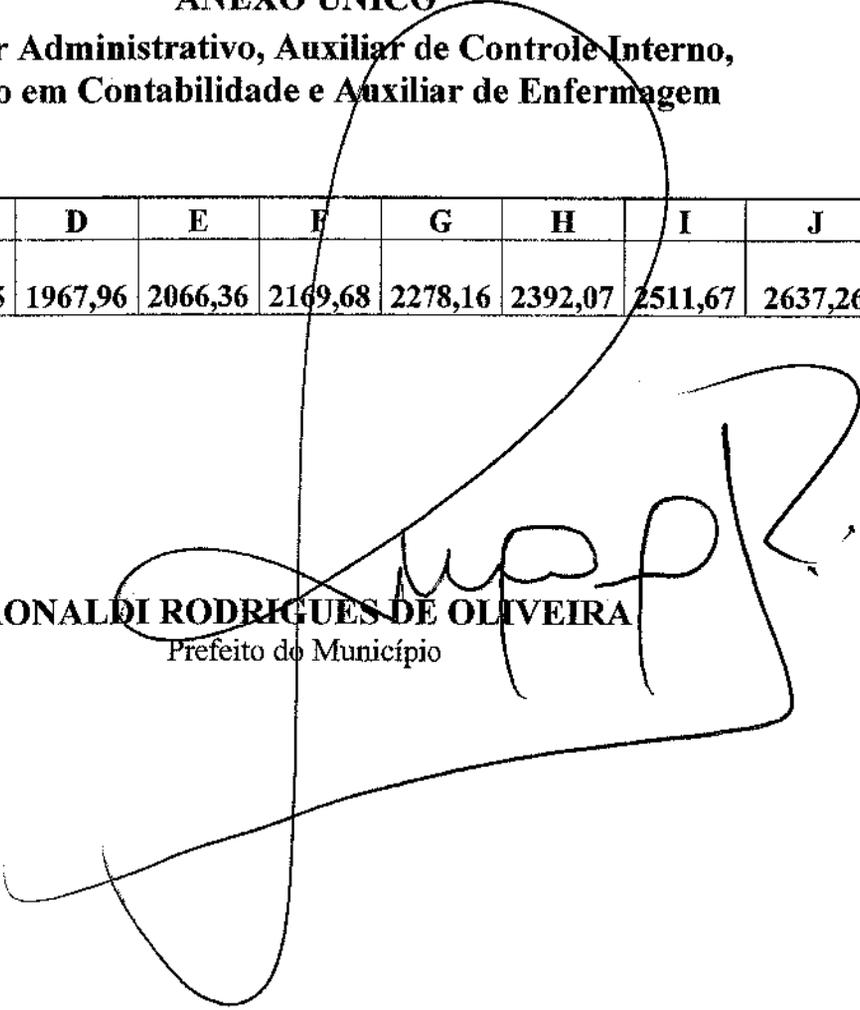


MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

**Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle Interno,  
Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Enfermagem**

Classe / Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Graduação + 3 %	1700,00	1785,00	1874,25	1967,96	2066,36	2169,68	2278,16	2392,07	2511,67	2637,26	2769,12	2907,58	3052,96

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município